



## AVISO

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, vem, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nr.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, **TORNAR PÚBLICO** que, por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião ordinária realizada a 18 de outubro de 2022, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração do **Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano da Chamusca**, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL.

Mais, **TORNA PÚBLICO** que o início do procedimento está publicitado nos locais de estilo e no site da Câmara Municipal da Chamusca em [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt), durante o **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da presente publicitação.

Durante esse prazo, poderão constituir-se como interessados no procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, todos aqueles que pretendam apresentar os seus contributos para a elaboração do referido Regulamento Municipal.

Para tal, os interessados deverão apresentar os seus contributos, através de comunicação escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando neste caso, consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, isto é, para efeitos de notificação. A referida comunicação poderá ser entregue no Balcão Único do Município ou enviada por correio eletrónico para [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt).

Chamusca, 25 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)